ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GABINETE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA nº 00 1/200

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPA GE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Gevaerd. Secretário Municipal do Meio Ambiente, CPF n.º 7,e a Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, inscrito no CNPJ sob nº.06.156.776/0001-81, com sede na Rua Jose Alves Cabral, 104, Nova Esperança, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Vanessa Freitas Siemann, Presidente da OSC, moradora da Terceira Avenida esquina con Balneário Camboriú - SC, CPF n.º 3, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 001/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2017016756 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 06 (seis) meses conforme plano de trabalho anexo.

II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), alterando o subitem 3.2 do contato originário, conforme tabela de repasses abaixo:

EXERCÍCIO 2019	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valor	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 3.1 do instrumento original:

Órgão: 22000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção:542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 4008 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Dotação: 149 - Fonte de Recursos: 30.06.18

IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Meio Ambiente Balneário Camboriu

LUIZ AENRIQUE GEVAERD

en

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE ÇIVIL